

PORTARIA COREN-RO N. 484 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 383/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Edna dos Reis Barbosa – Coren-RO nº 288761-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade sobre denúncia apresentada em desfavor da profissional de enfermagem, Sra. Cristina Braz Paulino – Coren-RO nº 415.336-ENF, onde a mesma tem beneficiado somente a farmácia “Preço Baixo” por receitar vitaminas que somente a referida farmácia vende.

Art. 2º - A referida Conselheira terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário